QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. FARQUAR, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2195, Pavimento Térreo – Bairro São Cristóvão, CEP 76804-033, nesta capital, representado por seu administrador o Sr. **GILVAN GUIDIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 595.132 SSP/MT, CPF nº 411.783.861-04, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº 3602, Apto. 1001, Edifício Maison Chamounix, Bairro Olaria, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP.: 76.801-226, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/PGM/2018**, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 046/2017/SML/PVH e seus anexos, nos autos do Processo Administrativo nº 07.01720.020/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, GRUPOS GERADORES E EMBARCAÇÕES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 044/PGM/2018, pelo período de **12 (doze) meses,** contados do dia 21/05/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente despesa serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

-Ação Programática n.º **07.01.04.122.007.2.002** – Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura, Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**, Fonte **1.000** – Recursos do

Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo n.º 01454, de 14.04.2021, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, fls. 7822.

-Ação Programática n.º **07.01.04.122.007.2.002** – Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura, Elemento de Despesa **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros, Fonte **1.023** – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo n.º 01456, de 14.04.2021, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, fls. 7823.

3.2. Os valores remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMAD através de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 044/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, ***devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.***

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

GILVAN GUIDIN
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Valeria J. Moraes
CPF Nº 775.326.242-04
RG Nº 787.373 SSP/RO

NOME:
CPF Nº 015.961.232-00
RG Nº 1190521